



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO ADITIVO Nº 8/2023

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA – MAPA, E A EMPRESA MARANATA PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

A União Federal, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - MAPA**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Edifício-Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Senhor **JOSÉ MANOEL GOMES**, Subsecretário de Orçamento, Planejamento e Administração Substituto da Secretaria-Executiva do Ministério da Agricultura e Pecuária, nomeado pela Portaria nº 18, de 30 de Janeiro de 2023, publicada no *DOU* de 31 de janeiro de 2023, Matrícula SIAPE nº 1670853, e a empresa **MARANATA PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.325.436/0001-49, sediada na Av. João da Mata, 256, Jaguaribe, João Pessoa/PB, CEP: 58015-020, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **LINCOLN THIAGO DE ANDRADE BEZERRA**, portador da Carteira de Identidade nº 934.090, expedida pela SSP/DF, e inscrito no CPF nº 034.491.834-35, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força deste Instrumento, o presente Termo Aditivo, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, publicada no D.O.U., de 22 de junho de 1993, e no que consta do Processo nº 21000.032191/2019-67, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. Acrescentar aproximadamente **5,45%** do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a **R\$ 924.309,84 (novecentos e vinte e quatro mil, trezentos e nove reais e oitenta e quatro centavos)**, nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993;

1.1.2. Alterar a Cláusula Terceira - Preço, em função do acréscimo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O contrato passará do valor total de R\$ 16.948.710,48 (dezesseis milhões, novecentos e quarenta e oito mil, setecentos e dez reais e quarenta e oito centavos) ao valor de **R\$ 17.873.020,32 (dezessete milhões, oitocentos e setenta e três mil, vinte reais e trinta e dois centavos)** após a inclusão de 2 (dois) postos de Secretário (a) Executivo (a), 7 (sete) de Técnico (a) em Secretariado e 3 (três) de Recepcionista, conforme tabela abaixo:

Item	Categoria	Quantidade de Prestadores	Valor mensal por prestador	Total mensal	Total anual
2	Encarregado Geral	1	R\$ 7.821,09	R\$ 7.821,09	R\$ 93.853,08
3	Secretária Executiva	47	R\$ 10.636,79	R\$ 499.929,13	R\$ 5.999.149,56
4	Secretária Executiva Bilíngue	5	R\$ 11.792,52	R\$ 58.962,60	R\$ 707.551,20
5	Técnico em Secretariado	125	R\$ 5.856,36	R\$ 732.045,00	R\$ 8.784.540,00
6	Recepcionista	31	R\$ 4.919,24	R\$ 152.496,44	R\$ 1.829.957,28
8	Almoxarife	3	R\$ 5.100,86	R\$ 15.302,58	R\$ 183.630,96
9	Arquivista	4	R\$ 5.715,38	R\$ 22.861,52	R\$ 274.338,24
	Total	216		R\$ 1.489.418,36	R\$ 17.873.020,32

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/130005

Fonte: 100

Planos Internos: OPERCGLI

Ação Orçamentária: 22101.20122.2105.2000.00001

Natureza de Despesa: 339037.01

Nota de Empenho: 2023NE000169

3.2. No exercício seguinte, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início do exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

JOSÉ MANOEL GOMES

Representante legal da **CONTRATANTE**

LINCOLN THIAGO DE ANDRADE BEZERRA

Representante legal da **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1)

2)



Documento assinado eletronicamente por **Lincoln Thiago de Andrade Bezerra, Usuário Externo**, em 09/02/2023, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MANOEL GOMES, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração - Substituto**, em 09/02/2023, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Timo Almeida, Testemunha**, em 09/02/2023, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LIANA BRASIL BERNARDINO, Testemunha**, em 10/02/2023, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **26679349** e o código CRC **5A330008**.